



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 61=09=05=69=

000

000

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.968.

000

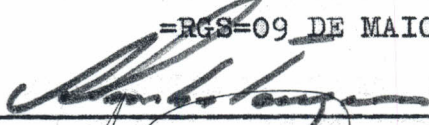
000

A "MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL," NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º = FICAM APROVADOS OS "BALANÇOS GERAIS E AS CONTAS DA RECEITA E DESPESAS", RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.968, APRESENTADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º = REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM =  
=RGS=09 DE MAIO DE 1969

  
AFFONSO DOS SANTOS TACQUES = PRESIDENTE

  
DR. SIDNEY A. R. GUERRA = 1º SECRETÁRIO

  
ALBANO AMANDO FREY = 2º SECRETÁRIO

000

0

000





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 61=a=

ooo

ESTABELECE OS SUBSIDIOS DO  
PREFEITO MUNICIPAL DO ERE-  
=CHIM=

oooo  
oo  
oooo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERE-  
CHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E  
"PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º=OS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM  
FICAM, A PARTIR DE 1º=PRIMEIRO=DE JANEIRO DE 1.969=  
MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE=FIXADOS EM NCR\$  
1.292,91=UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS  
NOVOS E NOVENTA E UM CENTAVOS=MENSAIS=

ARTº 2º=FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO DA DES-  
PESA DECORRENTE DO ARTIGO ANTERIOR.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, AOS  
ONZE=11=DIAS DE OUTUBRO DE 1.969

  
AFFONSO DOS SANTOS TACQUES  
PRESIDENTE.

